Informação

Projeto de Resolução n.º 1107/XIII/3.ª (PAN) – "Recomenda ao Governo que inclua os médicos-veterinários como agentes de proteção civil e, em consequência sejam criadas equipas de salvação e resgate de animais".

Discussão ocorrida nos termos do artigo n.º 128.º, n.º1, do RAR, em reunião da Comissão de 24-01-2018

1. O senhor Deputado André Silva (PAN) tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 1107/XIII/3.ª – "Recomenda ao Governo que inclua os médicos-veterinários como agentes de proteção civil e, em consequência sejam criadas equipas de salvação e resgate de animais", ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. Esta iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 27 de outubro de 2017, foi admitida a 02 de novembro de 2017 e baixou à Comissão de Agricultura e Mar, nesse mesmo dia.
3. O Projeto de Resolução (PJR) foi objeto de discussão na reunião da Comissão de Agricultura e Mar de 24 de janeiro de 2018 que decorreu nos termos abaixo expostos.
4. Apresentou o PJR em apreço o Senhor Deputado André Silva (PAN)
5. Usaram da palavra os Senhores Deputados António Ventura (PSD), Santinho Pacheco (PS), Patrícia Fonseca (CDS-PP) e João Ramos (PCP).
6. O Senhor Deputado André Silva (PAN) encerrou o debate.
7. Realizada a discussão, remete-se a presente Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 25 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Joaquim Barreto)